



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013

Oitavo termo aditivo ao contrato n.º 01/2013, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda, com objeto da repactuação dos preços.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente **Sr. JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 649.779 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 278.490.315-04, nomeado pelo Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2015, publicado no DOE de 27.01.2015, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.340/0001-49, localizada na Rua BD, n.º 513 A, Quadra 48, Lote 1809, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, representada neste ato, por **VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.052.744-9 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 328.759.757-49, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **REPACKTUAÇÃO** dos preços do Contrato n.º 01/2013, firmado entre as partes em 04/01/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, §8º.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 55, incisos III, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 14-D da Lei Estadual n.º 5.486/2006, incluído pela Lei Estadual 6.640/2009. E, ainda, no art. 21, da Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 da PGE/SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACKTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 14.756,75 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



§1º - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato com acréscimo de aproximadamente 10%.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo são retroativos à 01/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato 01/2013 permanecem inalteradas, inclusive, aplicando todos os comandos normativos ao objeto contratual aqui acrescido, integrando-se a este termo para todos os fins de direito, independente de transcrição.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 13 de Maio de 2016.


FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP
JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente


CONSTRUTORA MARAZUL
VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



NOME:

RG: 3429597-6

CPF: 07084461590

NOME:

RG:

CPF:



Data de publicação: 18/05/2016
Matéria nº : 79613
Diário Oficial nº : 27457

Publicação - Repactuação - Marazul - Limpeza

**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



NO DO ADITIVO: 8º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 01/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA

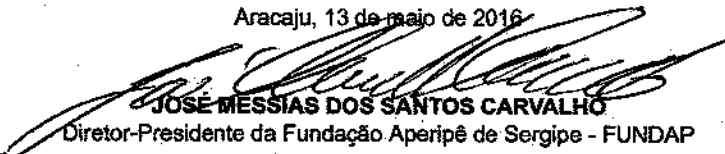
OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 01/2013, firmado entre as partes em 04/01/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, §8º.

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato, após repactuado, e de R\$ 14.756,75 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a um reajuste de aproximadamente 10%.

BASE LEGAL: Art. 55, III da Lei 8.666/93, bem como no art. 14-D da Lei Estadual nº. 5.848/06, incluído pela Lei Estadual nº. 6.640/2009. E, ainda, no art. 21, da Instrução Normativa Conjunta nº. 001/2007 da PGE/SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

Aracaju, 13 de maio de 2016


JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial